

PLANO DE CUSTEIO

PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –
SCPREV MAIS

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina -
SCPREV

CNBP: 2021.0008-18

PC: 001/2024

Atuário Responsável: Karen Tressino - MIBA nº 1.123

1. OBJETIVO

O Plano de Custeio, com periodicidade mínima anual, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, tem como objetivo estabelecer o nível de contribuição necessária à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

Assim, considerando que o Plano SCPREV MAIS foi aprovado em 23 de abril de 2021, por meio da Portaria Previc nº 234, e neste momento haverá a formalização do seu primeiro Patrocinador, por meio da assinatura do Convênio de Adesão com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o presente Plano de Custeio visa apresentar o percentual de contribuição dos Participantes e do Patrocinador, para cada um dos benefícios previstos no Regulamento do Plano.

Vale destacar que foram levadas em consideração as regras dispostas no Regulamento e na Nota Técnica Atuarial do Plano SCPREV MAIS, as informações fornecidas pela Entidade, bem como os parâmetros técnicos atuariais e os parâmetros legais estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Resolução Previc nº 23/2023.

2. BENEFÍCIOS DO PLANO SCPREV MAIS

O Plano SCPREV MAIS oferece aos seus Participantes benefícios programados e não programados, cobrindo tanto a aposentadoria programada dos participantes quanto os eventos de risco: aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

No quadro abaixo são apresentados todos os benefícios oferecidos pelo Plano SCPREV MAIS com a respectiva modalidade, tipo de benefício, regime financeiro e método de financiamento.

Tabela 1 - Tipos de Benefícios e Modalidades

BENEFÍCIO	MODALIDADE	TIPO
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Programado
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Não Programado
Pensão por Morte de Participante ou Assistido	Contribuição Definida	Não Programado

3. CLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

Os Participantes do Plano SCPREV MAIS classificam-se em:

- Participante Patrocinado: aquele com direito à contrapartida pecuniária do Patrocinador;
- Participante Facultativo: aquele sem direito à contrapartida pecuniária do Patrocinador;
- Participante Autopatrocinado: aquele que optar pelo instituto do Autopatrocínio;
- Participante Vinculado: aquele que optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido;
- Assistido: Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano SCPREV MAIS.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Segundo a Resolução CNPC nº 30/2018, as hipóteses atuariais são classificadas em biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, devendo ser ajustadas às características dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e do plano de benefícios previdenciários. A Resolução Previc nº 23/2023 estabelece que os estudos de adequação das hipóteses atuariais têm validade de até 3 anos, exceto para o estudo da taxa de juros, que é de 1 ano.

Por se tratar de Plano em fase de implantação, ou seja, em início de funcionamento, não há participantes vinculados ao mesmo. Assim, tendo em vista que o Patrocinador que está aderindo ao Plano SCPREV MAIS também patrocina o PLANO SCPREV, e neste plano a Lumens Atuarial realizou o estudo técnico sobre a taxa de juros e tábuas de mortalidade geral e de inválidos, adotaremos assim as mesmas hipóteses, neste momento, tendo em vista as mesmas características dos participantes.

Dessa forma, seguem as hipóteses atuariais para implantação do Plano:

Tabela 2 - Hipóteses adotadas para implantação

HIPÓTESES ADOTADAS	
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSmt-v.2010-f
Taxa de Juros	3,83%

5. PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no Regulamento e Nota Técnica Atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o Regulamento vigente e a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo o Plano de Custeio estabelecido para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Tabela 3 – Plano de Custeio

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota/Valor	Quem Contribui
Contribuição Normal do Participante	CtbNP	Salário de Participação (SP)	<ul style="list-style-type: none"> Alíquota escolhida pelo Participante dentre os seguintes percentuais: 1%, 2%, 3%, 4%, 5%, 6%, 7% ou 8% Não inferior a 1 (um) VMP 	<ul style="list-style-type: none"> Participante Patrocinado Participante Facultativo Participante Autopatrocinado
Contribuição Normal do Patrocinador	CtbP	Salário de Participação (SP)	100% da Contribuição Normal do Participante Patrocinado, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP	<ul style="list-style-type: none"> Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado
Contribuição para Benefícios Programados - Participante	CtbBP ^{Partic}	CtbNP	Valor Remanescente da CtbNP, após o desconto da taxa de carregamento e da CtbR	<ul style="list-style-type: none"> Participante
Contribuição para Benefícios Programados - Patrocinador	CtbBP ^{Patroc}	CtbP	Valor Remanescente da CtbP, após o desconto da taxa de carregamento e, se houve, da CtbR	<ul style="list-style-type: none"> Patrocinador, em favor do Participante
Contribuição Adicional	CtbA	Salário de Participação (SP)	Percentual livremente escolhido, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP.	<ul style="list-style-type: none"> Participante
Contribuição Facultativa	CtbF	-	Valor livremente escolhido, sendo no mínimo de 1 (um) VMP	<ul style="list-style-type: none"> Participante
Taxa de Carregamento	TC	CtbNP, CtbP e CtbF	7%	<ul style="list-style-type: none"> Participante Patrocinador
Taxa de Administração	TA	Patrimônio do Plano de Benefícios	0%	<ul style="list-style-type: none"> Patrimônio do Plano de Benefícios
Contribuição de Risco*	CtbR	Valor monetário calculado com base na Parcela de Risco e na tabela de preços da seguradora.		<ul style="list-style-type: none"> Participante Patrocinado Patrocinador
Contribuição Adicional de Risco	CtbAR	Valor monetário calculado com base na Parcela Adicional de Risco e na tabela de preços da seguradora.		<ul style="list-style-type: none"> Participante Patrocinado Participante Facultativo Participante Autopatrocinado Participante Vinculado

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota/Valor	Quem Contribui
				<ul style="list-style-type: none"> • Assistido, somente para o risco de morte
Pró-labore	PLabor	Conforme Contrato estabelecido com a Seguradora		<ul style="list-style-type: none"> • Seguradora Contratada

* A Contribuição de Risco de responsabilidade do Patrocinador será mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante Patrocinado que tiver optado pela Parcela de Risco, desde que a Contribuição Normal do Patrocinador seja equivalente à Contribuição Normal do Participante Patrocinado.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.



Karen Tressino
 Atuária MIBA nº 1.123
 Lumens Consultoria Atuarial